DIRETRIZES
PLANO ANUAL 2022
SISTEMA SEBRAE

Junho 2021

SEBRAE

"Sei que nada será como antes, amanhã"

Milton Nascimento

Todos os direitos reservados
A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação aos direitos autorais (Lei n° 9.610).

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – *SEBRAE*
SGAS 605 – Conjunto A – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70200-904
Tel.: 55 61 3348-7180
Site: www.sebrae.com.br

CONSELHO DELIBERATIVO NACIONAL

José Roberto Tadros
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

Carlos do Carmo Andrade Melles
Diretor-Presidente

Bruno Quick Lourenço de Lima
Diretor Técnico

Antonio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
Diretor de Administração e Finanças

UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA (UGE)

Adriane Ricieri Brito
Gerente

Fausto Ricardo Keske Cassemiro
Gerente-Adjunto

Equipe Técnica

Alexandre de Oliveira Ambrosini
Aline Soares Silva
Janaina Camilo Costa Vendramini
Joana Bona Pereira
Murilo de Aquino Terra

UNIDADE DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE (UGOC)

Suelia Nascimento
Gerente

Equipe Técnica

Antônio Carlos Silva dos Santos
Eliane Borges Marcilio
Ernani Tiberio Pereira da Costa
Francisco das Chagas e Silva Filho

O SEBRAE QUE O BRASIL PRECISA É RESULTADO DO SEBRAE QUE FAZEMOS JUNTOS

SUMÁRIO

Introdução 6

Parte 1 - As Diretrizes do Plano Anual 2022 9

Parte 2 - Limites Orçamentários e Cenários de Recursos 17

Parte 3 - Tempos e Movimentos 23

Disposições Finais 26

Anexos 27

Introdução

Os resultados obtidos no último ciclo de Planejamento de 2021, revelados pela evolução positiva do Sistema Sebrae, mesmo diante de um contexto de Pandemia da COVID-19, demonstram como o modelo de gestão e atuação propiciou o fortalecimento do papel do Sebrae como indutor do desenvolvimento sutentável dos Pequenos Negócios, além de produzir avanços importantes no atendimento às demandas do nossos Clientes, transformando-se assim no ***Sebrae que o Brasil precisa***.

Neste momento, o desafio de tornar permanentes e contínuas todas as conquistas atingidas divide espaço com o compromisso em intensificar a evolução da trajetória de modernização, transformação digital e do desenvolvimento sustentável, observando os vários Brasis e suas necessidades, promovendo o atendimento das necessidades crônicas dos Pequenos Négocios para evolução do IDH, por meio de novos produtos e serviços, atendendo pessoas que nunca atendemos, agindo de forma equilibrada junto ao Pequenso Negócios, aliminando exclusões que levam a desigualdades que impedem a evolução do Brasil.

Para alcançar a visão de futuro de ***"Ser referência na promoção do empreendedorismo e geração de valor para os Pequenos Negócios"***, é preciso fazer muito mais. É com esse espírito e entusiasmo que este Plano Anual para 2022 deve ser estruturado, com o objetivo de dar mais um passo na direção de um ambiente socioeconômico favorável aos Pequenos Negócios, com forte empreendedorismo, elevada produtividade da economia, mais e melhores oportunidades de trabalho e um ambiente dinâmico, competitivo, com forte base tecnológica, inclusivo e diversificado, que incorpora novas formas de organização da produção, adota inovação permanente, fortalece a identidade e insere os Pequenos Negócios, cada vez mais, nos mercados globais e na nova economia.

Para este novo Ciclo de planejamento o Sistema Sebrae deve elaborar seu Plano Anual, desdobrado a partir do Planejamento Estratégico, que o guiará para enfrentar os principais desafios para atingir os Objetivos definidos. Diante da crise gerada pela COVID-19 e todo o drama que estamos passando como sociedade mundial, é necessário acelerar a transformação digital, ampliar a conectividade por experiências reais, centrar o foco na consciência coletiva,

sempre orientados por nossos valores, para continuarmos sendo relevantes para os Pequenos Negócios.

As incertezas trazidas pelo cenário de transformação nos mostram como é importante termos processos estruturados que falem com as expectativas e necessidades dos pequenos negócios. Assim sendo, o Sebrae precisa entender as principais necessidades de seus Clientes, trabalhando para apoiá-los em seus diferentes estágios de enfrentamento da crise e no pós-crise: alguns podem estar ainda lutando para sobreviver, outros com questões relacionadas à retomada de suas operações e, por fim, empresas trabalhando para a alavancar o seu crescimento.

Para que esse Plano Anual 2022 entregue os resultados definidos no Planejamento Estratégico 2023, nesse novo cenário é necessário, de forma contínua, promover: 1) o acompanhamento dos Indicadores de Resultados dos Programas Nacionais; 2) o acompanhamento intensivo da execução física e financeira; e 3) a simplificação do seu processo de planejamento, imprimindo mais assertividade na execução das ações.

Para o acompanhamento dos Indicadores de Resultados dos Programas Nacionais, criamos a Central de Resultados, Núcleo técnico que irá monitorar de forma intensiva as metas estabelecidas e retroalimentar o nível tático gerencial e a alta gestão com informações tempestivas para a tomada de decisão.

Para o Plano Anual 2022, mantemos a vinculação dos Programas Nacionais a cada um dos 18 Objetivos Estratégicos, para que, a partir da adesão dos Sebrae UF possamos tangibilizar os resultados gerados pela Gestão e as transformações efetivamente alcançadas. De forma a darmos mais clareza a cerca do valor público gerado pelo Sebrae, agrupamos os Programas Nacionais também em quatro Eixos de Atuação, o primeiro que demonstra a atuação do Sebrae para Melhorar o Ambiente de Negócios e para as Pequenas Empresas, o segundo com a atuação no fomento e desenvolvimento de Empreendedores, o terceiro Eixo com atuação no fomento do acesso ao Crédito e Capital e o quarto Eixo que demonstra a nossa atuação na promoção da Inovação, Digitalização e Internacionalização dos Pequenos Negócios.

As Diretrizes aqui dispostas apontam as principais orientações para elaboração do Plano Anual 2022, definindo os tipos e regras para definição do público do Sebrae, regras para revisão e consolidação do Plano, apontamento dos Programas Nacionais prioritários para 2022, além de cenários de recursos e aplicação do orçamento, a partir da revisão dos seus limites.

Este documento está organizado em três partes.

A **PRIMEIRA PARTE** consolida a estratégia de desenvolvimento, que tem como direcionador uma Visão de Futuro para o Sebrae de “Ser referência na promoção do Empreendedorismo e geração de valor para os Pequenos Negócios” e, indica os desafios a serem superados para que esse futuro desejado possa se consolidar e as Diretrizes para construir os caminhos. Em seguida, é feito um desdobramento desta Visão segundo o enfoque dos Eixos de Atuação, abordando a situação atual, os Objetivos Estratégicos, os Programas Nacionais e, sobretudo, as estratégias que precisam ser concretizadas para alcançar os resultados planejados.

A **SEGUNDA PARTE** esboça o delineamento dos limites para aplicação do Orçamento para 2022 e os Cenários de Recursos que asseguram a implementação tática do Planejamento Estratégico 2023.

A **TERCEIRA PARTE** apresenta o Calendário para elaboração do Plano Anual 2022 e seu marcos principais.

Com o Plano Anual 2022, o Sebrae mantém a sua agenda estratégica alinhada às oportunidades e às questões mais relevantes para os Pequenos Negócios.

PARTE 1
As Diretrizes do Plano Anual 2022

"Quando os ventos de mudança sopram,
umas pessoas levantam barreira,
outras constroem moinhos de vento."
Érico Verissímo

1. As Diretrizes do Plano Anual 2022

O Plano Anual tem como objetivo organizar a atuação do Sebrae no nível tático para que o Norte do Sebrae e o Planejamento Estratégico 2023 sejam atingidos. Construído anualmente, este Plano adapta a Estratégia ao contexto, englobando a seleção dos Programas Nacionais e o posterior detalhamento dos Projetos e Processos, bem como a destinação do orçamento.

Este Documento de Diretrizes do Plano Anual 2022 orienta o planejamento tático do Sistema Sebrae e o envolvimento de todo o Sistema Sebrae, de Conselheiros a Equipes Técnicas, na elaboração do Plano Anual assegura seu foco no propósito institucional e no alcance de resultados. Os Sebrae UF devem propor o Plano a seus respectivos Conselhos Deliberativos e, posteriormente, ao Sebrae Nacional para consolidação e submissão ao Conselho Deliberativo Nacional (CDN).

O Plano Anual 2022 se estrutura a partir de conceitos estruturantes que direcionam toda a organização do Plano e que estão assim estabelecidos:

REDE SEBRAE	ESTRATÉGIA	PROGRAMAS NACIONAIS	PROJETO	PROCESSO
Arranjos institucionais que estimulam e proporcionam um comportamento em rede e cooperativo no âmbito do Sistema Sebrae e com Parceiros e Instituições, orientados para solução de problemas específicos ou para capturar oportunidades relevantes em um determinado período no tempo. A Rede Sebrae é organizada para concentrar esforços funcionais do Sistema Sebrae em função de resultados finalísticos, objetivos estratégicos e estratégias comuns.	Constitui-se um guia fundamental de orientação para mobilizar os Colaboradores do Sebrae; traduzir a estratégia em objetivos claros; alinhar o Sistema Sebrae em esforços coordenados; motivar e engajar os Colaboradores; e tornar a estratégia um processo contínuo de planejar, orçar, executar e controlar. É composto pelas Declarações Estratégicas: – Propósito, Visão de Futuro e Valores; pelos Objetivos Estratégicos; pelos Indicadores que medirão o alcance e o desempenho dos resultados esperados e; se desdobra em Programas Nacionais que materializam a estratégia em Linhas de Ação e Iniciativas estruturantes.	Conjunto de Projetos e Processos organizados sob a lógica de temas e resultados comuns. Se vinculam à Estratégia do Sistema Sebrae e contribuem para o alcance dos seus Objetivos Estratégicos e Resultados Finalísticos.	Empreendimento único, singular, com início e fim determinados, que mobiliza recursos e competências para realizar entregas específicas com alto poder de transformação.	É um conjunto de atividades repetidas de maneira recorrente, estruturadas e desenhadas para produzir um resultado específico para um determinado Cliente. Sua seleção é feita a partir de três critérios: Alta relevância estratégia; Elevado nível de exposição externa; e Alto volume de recursos envolvidos.

A partir dos Objetivos Estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico 2023, o Plano Anual 2022, estará suportado por uma Carteira de 13 (treze) Programas Nacionais, quais sejam:

(1) Ambiente de Negócios — **Objetivo:** Fomentar a atuação do Sistema Sebrae e sua rede de parceiros na promoção e fomento do empreendedorismo e na implementação de medidas de melhoria do ambiente de negócios para a dinamização e desenvolvimento da economia local nos territórios.

(2) Brasil + Competitivo — **Objetivo:** Elevar a produtividade, competitividade, sustentabilidade e participação dos pequenos negócios no mercado com base na atuação setorial nos territórios.

(3) Brasil + Inovador	**Objetivo:**	Promover a geração e acelerar pequenos negócios inovadores, disponibilizar tecnologias para negócios de base tradicional e estimular ecossistemas de inovação.
(4) Cliente em Foco	**Objetivo:**	Aprimorar e sincronizar o atendimento especializado e a oferta de soluções do Sebrae nos territórios e integrar, qualificar e ampliar o atendimento digital do Sebrae com foco em um relacionamento orientado à geração de valor aos seus Clientes.
(5) Educação Empreendedora	**Objetivo:**	Tornar a Educação Empreendedora acessível a todos profissionais de educação e estudantes, a partir da Educação Básica e, prioritariamente, da rede pública de ensino, por meio do desenvolvimento de competências empreendedoras, a partir das competências socio emocionais
(6) Gestão da Marca Sebrae	**Objetivo:**	Promover a imagem institucional do Sebrae, por meio do desenvolvimento e da disseminação de estratégias de branding para nortear a comunicação de todo o Sistema.
(7) Gestão Estratégica de Pessoas	**Objetivo:**	Consolidar uma política única e práticas integradas de Gestão de Pessoas para o Sistema Sebrae.
(8) Inteligência de Dados	**Objetivo:**	Promover um ecossistema de dados que contempla os processos do ciclo de vida dos dados da organização para suportar o desenvolvimento de serviços de inteligência que gerem valor para o negócio do Sebrae e dos seus cliente.
(9) Portfólio em Rede	**Objetivo:**	Promover a gestão integrada do portfólio e a efetividade das soluções ofertadas para o atendimento às necessidades dos clientes Sebrae.
(10) Sebrae + Finanças	**Objetivo:**	Criar, desenvolver e ampliar mecanismos que contribuam para a ampliação do acesso a recursos e serviços financeiros, a promoção da educação, orientação e gestão financeira, contribuindo para a geração de ambientes de negócio mais competitivos.

(11) Sebrae + Receitas	**Objetivo:**	Buscar a captação de recursos visando ampliar as ações do SEBRAE.
(12) Transformação Digital	**Objetivo:**	Promover a transformação digital do Sistema Sebrae e dos seus clientes.
(13) Transformação Organizacional	**Objetivo:**	Atuar de forma compartilhada na prestação de atividades/serviços de suporte e gestão do Sistema Sebrae promovendo a padronização e o compartilhamento de serviços e processos, o ganho de qualidade, o aumento da eficiência e da produtividade, um maior controle e a excelência operacional.

Os Programas Nacionais se organizam, no nível tático, em quatro Eixos de Atuação que compõem uma Rede integrada, com foco no estímulo ao Empreendedorismo e no desenvolvimento sustentável dos Pequenos Negócios e balizados pelo Norte da Reinvenção do Sebrae e o Planejamento Estratégico 2023 e estão assim estruturados:

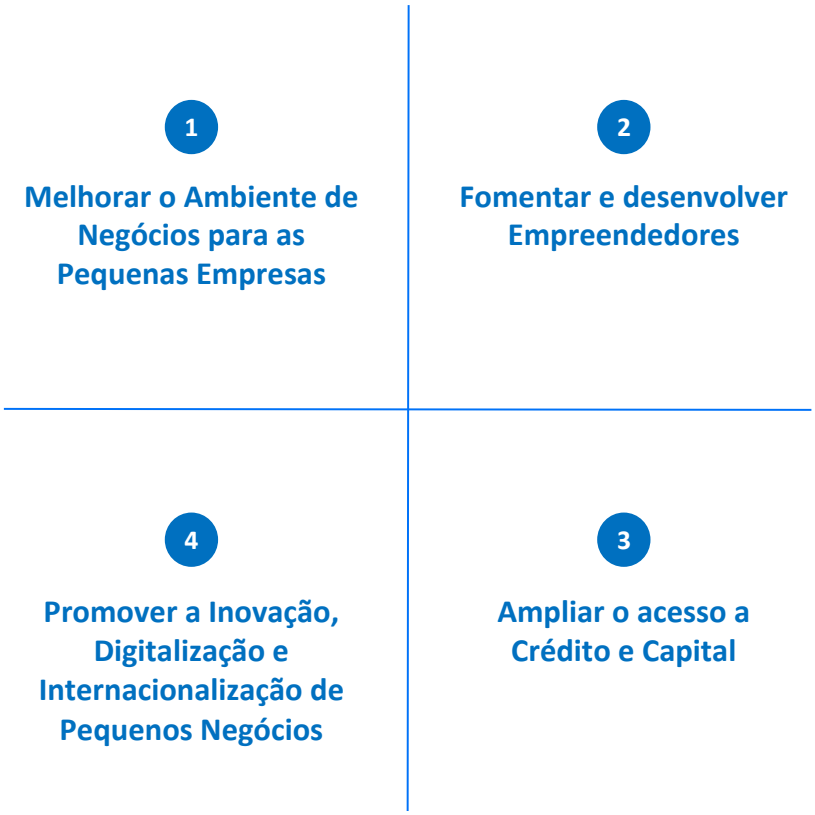

1. **Melhorar o Ambiente de Negócios para as Pequenas Empresas:** Atuamos na melhoria do Ambiente de Negócios por meio das Políticas Públicas previstas na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, fomentando a atuação do Sistema Sebrae e sua rede de Parceiros na promoção do Empreendedorismo e na implementação de medidas de melhoria do

Ambiente de Negócios para a dinamização e desenvolvimento da economia local nos territórios.

Programas Nacionais: **(1)** Ambiente de Negócios.

O Eixo que melhora o Ambiente de Negóicos para as Pequenas Empresas, atua em agir equilibradamente junto ao universo dos Pequenos Negócios do Brasil. Todos no Sistema conscientes quanto à importância de fazer o conjunto dos Pequenos Negócios contribuir de forma sistêmica para evolução do Brasil como um todo.

2. **Fomentar e desenvolver Empreendedores:** Atuamos para Elevar a produtividade, competitividade, sustentabilidade e participação dos Pequenos Negócios no mercado com base na atuação setorial e nos territórios, promovendo a ominicanabilidade e fidelização por meio de jornadas de educação empreendedora e de relacionamento focadas no Cliente.

Programas Nacionais: **(1)** Brasil + Competitivo.
(2) Cliente em Foco.
(3) Educação Empreendedora.
(4) Portfólio em Rede.

O Eixo que fomenta e desenvolve Empreendedores, atua de forma rigorosamente Empreendedora, interna e externamente. Todos no Sistema conscientes da necessária consistência em seu jeito de atuar, coerência entre discurso e ação, até para ser exemplo para os Pequenos Negócios e para o Brasil como um todo.

3. **Fomentar o acesso ao Crédito e Capital:** Atuamos na ampliação do acesso a recursos e demais serviços financeiros, e à educação e orientação financeira para os Pequenos Negócios.

Programas Nacionais: **(1)** Sebrae + Finanças.

O Eixo que fomenta o acesso ao Crédito e Capital, atua na criação de produtos e serviços que ajudem os Pequenos Negócios a fazerem escolhas úteis. Todos no sistema conscientes quanto a relevância das inovações em seu portfólio de produtos, especialmente para ajudar os Pequenos Negóicos a fazerem as melhores escolhas quanto ao seu campo de atuação, na direção de áreas efetivamente necessárias ao Brasil.

4. **Promover a Inovação, Digitalização e Internacionalização de Pequenos Negócios:** Atuamos na democratização, interiorização e aceleração do acesso à inovação, inserindo os Pequenos Negócios em uma economia de futuro, no presente.

Programas Nacionais: **(1)** Brasil + Inovador.
(2) Brasil + Competitivo.

O Eixo que que promove a Inovação, Digitalização e e Internacionalização dos Pequenos Negócios, atua de forma agorista e ousada, de alta velocidade de adaptação às mudanças externas. Todos no Sistema conscientes da importância da culura de excelência no fazer acontecer que ajude o Brasil a superar rapidamente as travas burocráticas que ainda existem em boa parte do Brasil. E, atua em rede, como uma grande ecossistema que apoia os Pequenos Negócios do Brasil, de forma que todos no Sistema sejam conscientes do valor da Rede de

Parceiros para a realiação do Propósito do Sebrae em patamares mais elevados e, para otimização dos recursos que recebe e gera.

Além dos quatro Eixos de Atuação acima descritos, em 2022, organizamos um conjunto de Programas Nacionais, denominados **habilitadores**, que dão a sustentação necessária para entrega de mais e melhores produtos e serviços aos Pequenos Negócios.

Programas Nacionais:
(1) Gestão da Marca Sebrae.
(2) Gestão Estratégica de Pessoas.
(3) Inteligência de Dados.
(4) Sebrae + Receitas.
(5) Transformação Digital.
(6) Transformação Organizacional.

Os Programas Nacionais **habitadores**, contribuem para construir no dia a dia o Sebrae que o Brasil precisa. Todos no Sistema conscientes de que o Sebrae está, com seu foco nos Pequenos Negócios, à serviço da evolução de todos e do todo, de forma justa, inclusiva e saudável em todos os sentidos.

Toda a execução do Plano Anual 2022 deve estar pautada no impacto e no valor público que os Programas Nacionais, seus Projetos e Processos entregam para o Público do Sebrae. Para tanto, estabelecer poucos e bons Indicadores que mensurem de fato as transformações que a atuação integrada do Sistema Sebrae está gerando é uma premissa deste Plano. Nesse sentindo é importante conceituar o que são os Indicadores de Resultado dos Programas Nacionais:

INDICADORES DE RESULTADO

São Indicadores que permitem acompanhar e avaliar o desempenho e as transformações geradas pelos Programas Nacionais. Cada Programa Nacional possui um agrupamento de Indicadores com suas respectivas metas Nacionais e Estaduais.

O foco principal deste Plano é no resultado e, nesse sentido, a adesão aos Programas Nacionais pelos Sebrae UF indica a adesão aos Indicadores de Resultados dos Programas Nacionais indicados como obrigatórios em cada um dos Programas Nacionais contemplados no Plano Anual 2022.

O Documento de Referência “Caderno de Indicadores de Resultado dos Programas Nacionais - Obrigatórios” será disponibilizado de forma conjunta com o “Manual de elaboração do Plano Anual 2022” até o dia 10/07/2021.

Além dos Indicadores de Resultado dos Programas Nacionais, o Sistema Sebrae pactuará no âmbito do Acordo de Resultados com o CDN, Indicadores classificados como Metas Mobilizadoras Organizacionais, que tem como principal objetivo mobilizar todo o Sistema em torno do atingimento de resultados comuns a todo a Sistema. Esse conjunto de Indicadores darão a sustentação estratégica para o Sistema e vão mensurar a efetividade da atuação do Sebrae. A Metas Mobilizadoras Organizacionais não são objeto do Plano Anual 2022, mas, são direcionadores da execução do Plano. Relacionamos abaixo para conhecimento, os Indicadores denominados Metas Mobilizadoras Organizacionais:

CONTRIBUIÇÃO PARA OS PEQUENOS NEGÓCIOS: ***Efeito da atuação do Sebrae na Competitividade dos Pequenos Negócios, nas Cadeias de Valor e no Ambiente de Negócios:***

1. Faturamento: Percentual de resultados de iniciativas que aumentaram o faturamento dos Pequenos Negócios atendidos.
2. Produtividade: Aumento percentual da produtividade das empresas atendidas pelo Sebrae no Programa Brasil Mais.
3. Tempo de Abertura de Empresas: Tempo médio de registro de microempresas e empresas de pequeno porte, desde a emissão do protocolo de solicitação no órgão de registro até seu deferimento, inclusa a emissão do CNPJ.

EFICÁCIA: ***Capacidade de o Sebrae cumprir as metas estabelecidas e comunicar seus resultados para os pequenos negócios e sociedade.***

1. Clientes atendidos por meio de Serviços Digitais
2. Pequenos Negócios atendidos (MEI, ME, EPP)
3. Pequenos negócios atendidos com soluções de Inovação
4. Cobertura do Atendimento (ME+EPP)
5. Professores atendidos em soluções de Educação Empreendedora
6. Recomendação do Sebrae (NPS)
7. Clientes com garantia do FAMPE assistidos na fase pós-crédito

EFICIÊNCIA OPERACIONAL: ***Capacidade de o Sebrae alcançar seus objetivos com o melhor uso dos recursos disponíveis.***

1. Recursos aplicados na atividade fim

1.1. O Público do Sebrae

O Público do Sebrae é classificado em: **Público Direto**, que é objeto do cumprimento da sua missão institucional e; a **Rede Sebrae**, que é composto por Parceiros que podem influenciar no desenvolvimento do seu Público Direto.

1.1.1. Público Direto

É o conjunto da população que desenvolve atividades empresariais e está efetivamente envolvida na abertura de um Negócio ou junto à qual o Sebrae atua para estimular o

Empreendedorismo. São utilizados um ou mais critérios de classificação, permitindo aprimorar os estudos para avaliar suas características e necessidades.

O Público Direto do Sebrae é composto por Pequenos Negócios e seus Proprietários - Empresários, Produtores Rurais e Artesãos[1] e Pessoas Físicas. Para fins de atendimento pelo Sebrae entende-se:

Pequenos Negócios

São Empreendimentos[2] com faturamento bruto anual de até R$ 4,8 milhões, regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou outros registros oficiais como: Inscrição Estadual, Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, Número do imóvel na Receita Federal - NIRF, Registro de Pescador ou Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual.

Pessoas Físicas

São consideradas as pessoas físicas que possuem negócio próprio sem registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); DAP, inscrição estadual ou registro de pescador (no caso dos produtores rurais), Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual para os artesãos; os indivíduos que ainda não possuem negócio próprio, mas que estão efetivamente envolvidos na sua estruturação; e as pessoas físicas que ainda não possuem um negócio, mas que o Sebrae pode contribuir para despertar seu espírito empreendedor e desenvolver capacidades empreendedoras.

1.1.2. Rede Sebrae

A **Rede Sebrae** é composto por Entidades e Organizações Nacionais e Internacionais que podem influenciar no desenvolvimento do Público Direto do Sebrae. Para fins de atendimento pelo Sebrae consideramos como parte da Rede: Prefeituras, Instituições de Ensino Públicas e Privadas, Parceiros Empresariais e Entidades de Classe, Agentes de Crédito e o Ecossistema de Inovação.

O ambiente no qual os Clientes do Sebrae estão inseridos conta com diversas Organizações, responsáveis pela institucionalização de normas ou se posicionando como relevantes parceiros. Dessa forma, esses atores devem ser envolvidos nas ações promovidas ou apoiadas em prol dos Pequenos Negócios.

A Rede Sebrae são Organizações e Empresas Públicas ou Privadas que podem atuar como Parceiros do Sebrae em benefício dos Pequenos Negócios, figurando ou não como partícipe em acordos de cooperação.

Compõem a Rede Sebrae:

---

[1] Os artesãos e produtores rurais devem possuir ao menos um registro oficial junto aos órgãos competentes, e caso possuam CNPJ deverão ser classificados, preferencialmente, como Empresa com CNPJ nos sistemas do Sebrae.

[2] São consideradas empresas brasileiras que possuam natureza jurídica compatível com as atividades mercantis e não desempenhem primariamente atividades associativas ou de administração pública. Por não constituírem entidades com fins lucrativos ou nacionais, não são público do Sebrae CNPJ das seguintes naturezas jurídicas: todas da categoria 1 (Administração Pública); todas da categoria 3 (Entidades sem Fins Lucrativos);todas da categoria 5 (Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais);201-1 (Empresa Pública);203-8 (Sociedade de Economia Mista);217-8 (Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira);219-4 (Estabelecimento, no Brasil, de Empresa Binacional Argentino-Brasileira); 221-6 (Empresa Domiciliada no Exterior);227-5 (Empresa Binacional); e 409-0 (Candidato a Cargo Político Eletivo).

i. **Médias e Grandes Empresas:** São todas as Empresas de caráter mercantil e que não são classificadas como Pequenos Negócios Empresariais.
ii. **Instituições da Administração Pública:** São todas as Pessoas Jurídicas vinculadas direta ou indiretamente ao Governo em âmbito Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.
iii. **Instituições Sem Fins Lucrativos**: Aquelas Instituições sem finalidade lucrativa que representam e de alguma forma influem no ambiente institucional ou organizacional no qual os Pequenos Negócios estão inseridos ou aquelas que executam atividades de interesse dos pequenos negócios.
iv. **Instituições de Ensino**: Instituições de ensino públicas e privadas, no contexto das ações de Educação Empreendedora, identificadas pelo código fornecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação.

A caracterização da Rede Sebrae ocorrerá:

- Quando fizerem parte da Cadeia de Valor, possuindo relação comercial direta ou indireta com os Pequenos Negócios.
- Quando tiverem a possibilidade de instituir normas que influenciem o Modelo de Negócio ou o ambiente regulatório das Empresas ou Pessoas Físicas; ou ainda promover o desenvolvimento territorial ou regional com impacto nos Pequenos Negócios. Exemplos: Prefeituras; Entidades de Classe; Instituições congêneres internacionais; Órgãos reguladores como Anvisa, Inmetro, Ministério da Fazenda.
- Quando atuarem em benefício dos Pequenos Negócios ou no estímulo ao empreendedorismo. Exemplos: Instituições de Ensino Públicas e Privadas, Entidades de Classe, Organizações não Governamentais, Instituições congêneres internacionais, Agentes de Crédito e o ecossistema de Inovação.

Essas Organizações poderão receber produtos e serviços do Sistema Sebrae, desde que caracterizado o benefício aos Pequenos Negócios ou no estímulo ao empreendedorismo. Essas interações poderão ser registradas como atendimento a Rede Sebrae, em separado do atendimento que o Sebrae realiza ao seu Público Direto.

1.2. Elaboração do Plano Anual

O Plano Anual é elaborado pelos Sebrae UF, aprovados pelos CDE e, finalmente, pactuados com a DIREX NA e o CDN deverão observar os seguintes estrutura:

- Objetivos mais estratégicos nacional e localmente;
- Programas Nacionais e Locais;
- Metas dos Indicadores de Resultado dos Programas Nacionais e Locais, se for o caso;
- Orçamento vinculado aos Programas Nacionais e Locais;
- Público beneficiado;
- Cenário de Recursos; e
- Origem e Aplicação de Recursos.

1.3. Alterações do Plano Anual

Fatos inesperados, atualização das estimativas frente à execução, mudanças no cenário nacional ou estadual são exemplos de fatores que podem gerar a necessidade de mudanças no Plano

Anual do Sistema Sebrae para correção de rumos. No entanto, tais mudanças, embora necessárias, são, via de regra, pequenos ajustes, de forma a não descaracterizar completamente o planejamento realizado, o que poderia inviabilizar o acompanhamento ou até mesmo o atingimento dos resultados planejados.

1.3.1. Revisão do Plano Anual

A revisão do Plano Anual poderá ocorrer na seguinte hipótese:

- **Reprogramação:** Quando a variação no valor total do Cenário de Recursos aprovados para o Plano, com exclusão dos empréstimos e das transferências da Contribuição Social do Nacional dos Programa, Projetos e Processos Nacionais, não previstas anteriormente, for superior a 15% (quinze por cento) para mais ou para menos em relação ao valor pactuado originalmente..

- **Repactuação de Metas:** Quando houver redução das Metas dos Indicadores de Resultado dos Programas Nacionais.

Os Sebrae UF poderão apresentar proposta de reprogramação, previamente validada pelo CDE, e que deverá ser enviada ao Sebrae Nacional até o mês de junho do ano corrente. A proposta deve detalhar e justificar as alterações propostas de maneira a permitir a análise pela Diretoria Executiva Nacional e pelo CDN, que deliberarão até o final de setembro do ano corrente.

1.4. Documentos de Referência

Os seguintes Documentos de Referência complementam as Diretrizes para elaboração do Plano Anual 2022:

- Planejamento Estratégico 2023;
- Manual de Elaboração do Plano Anual 2022;
- Manual de Gestão de Programas, Projetos e Processos;
- Instrução Normativa 37;
- Caderno de Limites Orçamentários;
- Caderno de Indicadores de Resultado Obrigatórios;
- Documentos de Referência dos Programas Nacionais; e
- Estimativa de Público do Sebrae 2020-2023.

PARTE 2

Limites Orçamentários e Cenários de Recursos

"Quando se navega
sem destino, nenhum
vento é favorável."

Lúcio Aneu Sêneca

2. Limites Orçamentários e Cenários de Recursos

2.1. Limites para aplicação do Orçamento 2022

Os limites e condições de alocação dos Recursos Orçamentários são estabelecidos com os seguintes focos:

a) Atuação Estratégica;
b) Grupos de Despesas; e
c) Receitas e Fundo de Reserva.

A portaria Nº 2.007/18-SEI do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, com atribuições assumidas pelo Ministério da Economia, que dispõe sobre os procedimentos para apresentação, análise e aprovação da proposta orçamentária do Sistema Sebrae.

As regras postas para cada limite deverão ser preenchidas no Sistema Informatizado. Os limites orçamentários serão monitorados e deverão ser cumpridos ao final do exercício de 2022.

2.1.1. Focando a Atuação Estratégica

2.1.1.1. Limite de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade

O mínimo de 20% (vinte por cento) do total das aplicações de cada ano em Projetos e Processos, deve ser alocado em ações vinculadas as classificações funcionais:

a) Atendimento com Projetos e Processos de Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital;
b) Produção e disseminação de inteligência em Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital;
c) Promoção de ambientes e ecossistemas de Inovação e Sustentabilidade;
d) Produção e gestão de conteúdos em Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital;
e) Produção e gestão de ferramentas em Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade e Transformação Digital.

Poderão ser incluídas novas classificações funcionais ao longo do ano para atender ao Objetivo Estratégico de “Elevar a competitividade e produtividade dos Pequenos Negócios”.

2.1.1.2. Limite de Capacitação de Recursos Humanos

O mínimo de 2% (dois por cento) e máximo de 6% (seis por cento) do valor total das respectivas folhas de pagamento (salários, encargos e benefícios) de cada Sebrae UF e do Sebrae NA, devem ser alocados em ações de capacitação dos seus quadros efetivos, vinculadas à classificação funcional “Capacitação de Recursos Humanos – Internos”, para atender ao Objetivo Estratégico “Assegurar a prontidão e aptidão do capital humano e o alinhamento da cultura organizacional à Estratégia”. Deve ser alocado, também, o custo da UC Sebrae atribuído a cada Sebrae UF.

2.1.1.3. Limite de Tecnologia da Informação e Comunicação

O mínimo de 2% (dois por cento) do valor da Contribuição Social Ordinária Lei 8.154/90 e Contribuição Social do Nacional Resolução CDN 20/92, devem ser alocados em ações vinculadas

à classificação funcional “Tecnologias da Informação e Comunicação”, para atender ao Objetivo Estratégico “Prover tecnologia adequada para uma constante evolução digital”. Os recursos humanos alocados nas ações não podem ser considerados no cálculo do limite.

2.1.2. Focando os Grupos de Despesas

2.1.2.1. Pessoal, Encargos e Benefícios

a) O máximo de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre a soma da Contribuição Social Ordinária Lei 8.154/90, Contribuição Social do Nacional Resolução CDN 20/92 e das Receitas com Terceiros dos Sebrae UF, no exercício; e
b) O máximo de 15% (quinze por cento) sobre a soma da Contribuição Social Ordinária do Sebrae NA e das Receitas com Terceiros do Sebrae NA, no exercício.

Na verificação do atendimento do limite de Pessoal, Encargos e Benefícios, não serão computadas as despesas:

I. Relativas a incentivos à demissão incentivada; e
II. Decorrentes de decisão judicial.

2.1.2.2. Divulgação, Anúncio, Publicidade e Propaganda - Despesas com divulgação de produtos, serviços e ações de natureza institucional

a) Máximo de 5,5% (cinco e meio por cento), sobre a soma da Contribuição Social Ordinária Lei 8.154/90, Contribuição Social do Nacional Resolução CDN 20/92 e da Contribuição Social do Sebrae Nacional – Programas, Projetos e Proessos do Sebrae UF; e
b) Máximo de 5,5% (cinco e meio por cento) sobre a soma da Contribuição Social Ordinária do Sebrae NA e das Receitas com Terceiros do Sebrae NA.

2.1.2.3. Bens Móveis

Máximo de 3% (três por cento) em investimento para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, sobre a soma da Contribuição Social Ordinária Lei 8.154/90, Contribuição Social do Nacional Resolução CDN 20/92 e das Receitas com Terceiros, incluindo as receitas de alienação de bens móveis.

Havendo necessidade de investimentos que exijam a superação do limite fixado, o Sebrae UF deverá apresentar à Diretoria Executiva do Sebrae NA, proposta aprovada pelo respectivo CDE.

2.1.2.4. Custeio Administrativo

A participação da Contribuição Social Ordinária para custeio administrativo, incluindo-se os gastos com a manutenção dos Conselhos, deverá se limitar ao valor estabelecido para estas despesas, na forma da Lei no 8.029 e alterações previstas na Lei 8.154/90.

“Art. 11 alíneas “c” e “d” definem que:

a) até cinco por cento serão utilizados para o atendimento das despesas de custeio do serviço social autônomo a que se refere o art. 8°; e

b) cinco por cento serão utilizados para o atendimento das despesas de custeio dos serviços de apoio às micro e pequenas empresas de que trata o parágrafo único do art. 9º".”

O valor que exceder esse limite deverá ser suportado por Receitas de Terceiros, no exercício. Também comporão o limite as antecipações da Contribuição Social Ordinária, realizadas por meio de programas de demissão incentivada.

Serão consideradas como Custeio Administrativo as despesas com manutenção das atividades administrativas, como por exemplo: despesas com pessoal vinculados a atividade meio, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone, etc.

Não serão considerados como despesas de Custeio Administrativo, como por exemplo: despesas de viagens vinculadas aos programas e projetos da atividade finalística do Sebrae, Despesas com serviços especializados vinculadas aos programas e projetos da atividade finalística do Sebrae, amortização de empréstimo em geral, encargos financeiros, despesas tributárias, despesas financeiras, bens móveis, divulgação, anúncios, publicidade e propaganda.

2.1.3. Focando as Receitas e o Fundo de Reserva

2.1.3.1. Contrapartida da Contribuição Social

Os Sebrae UF, individualmente, deverão captar recursos próprios mediante a geração de receitas de serviços e produtos; receitas de convênios, subvenções e auxílios; e receitas de convênios com o Sebrae NA com parceiros externos, que sejam executados no Sebrae UF.

A captação desses recursos deverá ser de no mínimo 5% ou 7%, conforme tabela a seguir:

Previsão da CSO	Captação da Receita
Até R$ 70,0 milhões	Mínimo de 5%
Acima de R$ 70,0 milhões até R$ 200,0 milhões	Mínimo de 7%
Acima de R$ 200,0 milhões	Mínimo de 5%

2.1.3.2. Fundo de Reserva

Considera-se Fundo de Reserva a diferença entre o cenário de receitas e as aplicações das despesas. Poderão ser alocados no Fundo de Reserva para 2021 o máximo de 10% (dez por cento) dos recursos da contribuição Social Ordinária e receitas auferidas pelo Sebrae UF e Sebrae NA.

2.2. Cenários de Recursos

O Cenário Anual de Recursos Orçamentários do Sistema Sebrae é peça fundamental do processo de elaboração do Plano e visa estimar as disponibilidades de recursos financeiros para a execução das despesas com investimentos e custeio da programação do Sistema Sebrae.

Os recursos estimados no Plano Anual 2022 do Sistema Sebrae compreendem:

a) Receitas auferidas pelo Sebrae NA;
b) Receitas auferidas pelos Sebrae UF;
c) Investimentos alocados por parceiros; e
d) Saldo financeiro do exercício anterior.

O Cenário Anual de Recursos Orçamentários do Sebrae UF é composto de:

a) Receitas transferidas pelo Sebrae NA;
b) Receitas auferidas pelo Sebrae UF.

As receitas oriundas de transferências do Sebrae NA que compõem o Cenário de Recursos dos Sebrae UF, são:

a) Contribuição Social Ordinária - Lei 8.154/90 e Contribuição Social Nacional - Resolução CDN 20/92, do exercício;
b) Contribuição Social do Sebrae Nacional para Programas Nacionais, Projetos e Processos; e
c) Convênios com o Sebrae NA.

A estimativa e a distribuição das receitas de Contribuição Social para o Cenário de Recursos Orçamentários de 2021, foram elaboradas com base nos seguintes parâmetros:

a) Previsão de arrecadação com atualização do índice de população para 2019 e 2020, com valores estimados divulgados pelo IBGE;
b) Previsão de arrecadação com atualização do índice de ICMS para 2019 e 2020, com valores divulgados pelo CONFAZ;
c) Previsão da arrecadação para 2022 de R$ 3,644 bilhões, conforme Cenário de Recursos que apresenta tendência de crescimento de 10,9%, se comparada com a arrecadação para o ano de 2020 e 3,8%, se comparada com a arrecadação do ano de 2019, **Anexo I**.

A distribuição de Receita de Contribuição Social obedecerá à forma prevista no art. 11, da Lei nº 8.154/90, que alterou a Lei n. º 8.029/90, no Decreto nº 99.570/90 e nos atos normativos vigentes no Sebrae.

A participação de cada Sebrae UF na distribuição da Contribuição Social Ordinária não poderá ser inferior a 1,5% (um e meio por cento) do total destinado aos Sebrae/UF. Os ajustes necessários ocorrerão pela “Complementação da Programação Operacional Sebrae UF”.

A Contribuição Social do Sebrae NA (CSN – Programas Nacionais, Projetos e Processos), contemplará recursos do orçamento do Sebrae NA a serem repassados aos Sebrae/UF na execução de iniciativas de interesse do Sebrae NA. Para o ano de 2022, o valor do Teto será de R$ 547,1 milhões, conforme §1º do Art. 25 da Instrução Normativa 37, que trata da execução orçamentária e financeira no âmbito do Sistema Sebrae, **Anexo II**.

A estimativa do saldo financeiro do exercício anterior poderá ser utilizada, além do ano do Orçamento, desde que não ultrapasse o valor da disponibilidade financeira apurada na

Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, e o valor das aplicações financeiras de longo prazo, ambas do exercício anterior.

2.2.1. Liberação Mensal de Recursos

O cronograma mensal de repasse da Contribuição Social Ordinária – Lei 8.154/90 e Contribuição Social do Nacional – Resolução CDN 20/92, aos Sebrae UF respeitará a regra de repasse da Receita Federal do Brasil (RFB) para o Sebrae NA, na qual os recursos recebidos no mês são liberados no próprio mês.

A transferência da Contribuição Social do Nacional para Programas Nacionais, Projetos e Processos de interesse do Sebrae Nacional para os Sebrae UF, respeitará as regras definidas no normativo específico definido pela DIREX NA. O repasse da CSN aos Sebrae UF seguirá o cronograma da Receita Federal do Brasil (RFB) para o Sebrae NA.

O acumulado das fontes de recursos da Contribuição Social Ordinária – Lei 8.154/90, Contribuição Social do Nacional – Resolução CDN 20/92 e Contribuição Social do Nacional – Programas, Projetos e Processos, previstos pelos Sebrae UF, deverão ser menores ou iguais ao valor do montante de recursos da transferidora, fixados pelo Sebrae NA.

PARTE 3
Tempos e Movimentos

"O mais importante é a mudança,
o movimento, o dinamismo,
a energia."
Clarice Lispector

3. Tempos e Movimentos do Plano Anual 2022

#	AÇÃO	QUANDO	
		DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
1.	Apresentação do Documento de Referência de Diretrizes do Plano Anual 2022.	02/06/21	02/06/21
2.	Inserir o Documento de Referência de Diretrizes do Plano Anual 2022 no SEAP, visando inclusão na pauta DIREX.	02/06/21	02/06/21
3.	Aprovação do Documento de Referência de Diretrizes do Plano Anual 2022 pela DIREX.	09/06/21	09/06/21
4	Elaborar o EACDN do Documento de Referência de Diretrizes do Plano Anual 2022 para aprovação do CDN.	03/06/21	03/06/21
5.	Aprovação do Documento de Referência de Diretrizes do Plano Anual 2022 pelo CDN.	24/06/21	24/06/21
6.	Seminário de Planejamento – Abertura do Processo de Planejamento do Plano Anual 2022.	01/07/21	10/07/21
7.	Orientações para Operacionalização dos Programas Nacionais e definição do volume de CSN.	01/07/21	30/07/21
8.	Preparação do Sistema ou Ferramenta de Suporte para o Plano Anual 2022.	01/07/21	30/07/21
9.	Abertura do Sistema ou Ferramenta de Suporte para construção do Plano Anual 2022.	01/07/21	30/07/21
10.	Construção do Plano Anual 2022 do Sebrae/NA – CSO.	02/08/21	13/09/21
11.	Construção do Plano Anual 2022 dos Sebrae UF.	02/08/21	31/08/21

12.	Análise de consistência do Plano Anual 2022 dos Sebrae UF - UGE/UGOC/Coordenadores dos Programas Nacionais.	01/09/21	14/09/21
13.	Apresentação do Plano Anual 2022 dos Sebrae UF para a DIREX NA.	15/09/21	30/09/21
14.	Construção do Plano Anual 2022 do Sebrae NA – CSN.	15/09/21	30/09/21
15.	Análise de consistência do Plano Anual 2022 do Sebrae NA.	15/09/21	30/09/21
16.	Envio formal do Plano Anual 2022 pelos Sebrae UF ao Sebrae NA com aprovação do CDE.	15/09/21	15/10/21
17.	Detalhamento dos Projetos e Processos pelos Sebrae UF.	16/10/21	10/12/21
18.	Análise de aderência dos Projetos e Processos pelos Coordenadores dos Programas Nacionais.	16/10/21	10/12/21
19.	Elaboração do Relatório do Plano Anual 2022.	15/10/21	21/10/21
20.	Inserir Relatório do Plano Anual 2022 no SEAP, visando inclusão na pauta DIREX.	22/10/21	28/10/21
21.	Aprovação do Plano Anual 2022 do Sistema Sebrae pela DIREX.	10/11/21	10/11/21
22.	Elaborar o EACDN do Relatório do Plano Anual 2022 para aprovação do CDN.	22/10/21	28/10/21
23.	Aprovação pelo CDN do Plano Anual 2022 do Sistema Sebrae.	25/11/21	25/11/21
24.	Envio do Plano Anual 2022 do Sistema Sebrae aprovado pelo CDN ao Ministério da Economia.	26/11/21	30/11/21

Disposições Finais

Para que a elaboração do Plano Anual 2022, algumas regras devem ser seguidas, quais sejam:

I. É vedada a transferência de recursos para Entidades parceiras, destinada a aplicações em bens móveis e imóveis;
II. Os investimentos de Parceiros para alavancagem, deverão ser objeto de pactuação, por ocasião da estruturação do Projeto, com registro na ferramenta de Gestão Estratégica;
III. A gestão do Plano Anual 2022 será realizada em ferramenta de Gestão Estratégica e monitorada por meio da Central de Resultados;
IV. As situações não previstas serão decididas pela Diretoria Executiva do Sebrae NA, em acordo com o CDN.

ANEXOS

Anexo I

Cenário de Recursos
(RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL)

CONSOLIDAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO 2022

R$ 1.000

Sebrae/UF / Região	CSO - Lei nº 8154 / 90				CSN - Res. CDN 20/92			Total	
	Operacional	Custeio	SubTotal	% Part.	Equalização	Complemento da Programação Operacional	SubTotal	Valor	% Part.
NORTE	**110.466**	**32.196**	**142.662**	**9,01**	**106.900**	**59.522**	**166.422**	**309.084**	**13,52**
ACRE	4.818	4.092	8.910	0,56	12.967	12.409	25.376	34.286	1,50
AMAPÁ	4.234	4.044	8.278	0,52	12.703	13.305	26.008	34.286	1,50
AMAZONAS	28.540	5.364	33.903	2,14	19.560	4.920	24.480	58.383	2,55
PARÁ	47.514	5.772	53.287	3,37	19.560	6.424	25.984	79.271	3,47
RONDÔNIA	11.865	4.497	16.362	1,03	15.385	2.539	17.924	34.286	1,50
RORAIMA	3.770	4.075	7.844	0,50	12.439	14.003	26.442	34.286	1,50
TOCANTINS	9.727	4.352	14.078	0,89	14.286	5.922	20.208	34.286	1,50
NORDESTE	**310.011**	**47.109**	**357.121**	**22,57**	**160.745**	**55.945**	**216.690**	**573.811**	**25,11**
ALAGOAS	17.020	4.496	21.516	1,36	18.110	4.374	22.484	44.000	1,93
BAHIA	83.256	7.274	90.530	5,72	12.439	12.255	24.694	115.224	5,04
CEARÁ	48.344	5.690	54.034	3,41	19.560	7.699	27.259	81.293	3,56
MARANHÃO	34.644	5.009	39.653	2,51	19.560	5.990	25.550	65.203	2,85
PARAÍBA	21.654	4.731	26.385	1,67	19.560	4.943	24.503	50.888	2,23
PERNAMBUCO	55.757	6.289	62.046	3,92	19.560	8.702	28.262	90.308	3,95
PIAUÍ	17.280	4.545	21.825	1,38	17.934	4.214	22.148	43.973	1,92
RIO GRANDE DO NORTE	19.601	4.693	24.294	1,54	17.934	4.237	22.171	46.465	2,03
SERGIPE	12.455	4.383	16.838	1,06	16.088	3.531	19.619	36.457	1,60
SUDESTE	**637.112**	**49.777**	**686.889**	**43,40**	**44.438**	**93.234**	**137.672**	**824.561**	**36,08**
ESPÍRITO SANTO	29.672	5.525	35.197	2,22	19.560	5.786	25.346	60.543	2,65
MINAS GERAIS	141.432	10.979	152.411	9,63	12.439	19.112	31.551	183.962	8,05
RIO DE JANEIRO	110.318	9.171	119.490	7,55	12.439	17.676	30.115	149.605	6,55
SÃO PAULO	355.690	24.102	379.792	24,00	-	50.660	50.660	430.452	18,83
SUL	**222.697**	**23.964**	**246.661**	**15,59**	**51.559**	**33.759**	**85.318**	**331.979**	**14,52**
PARANÁ	80.738	8.156	88.894	5,62	19.560	11.982	31.542	120.436	5,27
RIO GRANDE DO SUL	86.744	8.788	95.532	6,04	12.439	13.713	26.152	121.684	5,32
SANTA CATARINA	55.216	7.020	62.235	3,93	19.560	8.064	27.624	89.859	3,93
CENTRO OESTE	**126.297**	**22.777**	**149.074**	**9,42**	**75.916**	**21.275**	**97.191**	**246.265**	**10,78**
DISTRITO FEDERAL	21.851	5.077	26.929	1,70	18.198	4.282	22.480	49.409	2,17
GOIÁS	47.782	6.323	54.105	3,42	19.560	7.130	26.690	80.795	3,53
MATO GROSSO	32.380	5.974	38.354	2,42	19.165	4.852	24.017	62.371	2,73
MATO GROSSO DO SUL	24.285	5.402	29.687	1,88	18.993	5.011	24.004	53.691	2,35
SEBRAE / UF	**1.406.584**	**175.823**	**1.582.407**	**45,00**	**439.558**	**263.735**	**703.293**	**2.285.700**	**65,00**
SEBRAE / NA	**1.758.230**	**175.823**	**1.934.053**	**55,00**	**1.054.937**	**-**	**1.054.937**	**1.230.760**	**35,00**
TOTAL LÍQUIDO	**3.164.814**	**351.646**	**3.516.460**	**100,00**	**1.494.495**	**263.735**	**1.758.230**	**3.516.460**	**100,00**
TAXA INSS	**//////////**	**127.540**	**127.540**	**3,50**	**//////////**	**//////////**	**//////////**	**127.540**	**3,50**
TOTAL BRUTO	**3.164.814**	**479.186**	**3.644.000**	**100,00**	**2.549.432**	**263.735**	**1.758.230**	**3.644.000**	**100,00**

Anexo II

Cenário de Recursos
(CSN – PROGRAMAS, PROJETOS E PROCESSOS NACIONAIS)

TETO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 – R$ 1,00			
SEBRAE/UF / REGIÃO	**CSN- Varejo**	**CSN - Programa Gestão da Marca Resolução DIREX 87/2021**	**TOTAL**
NORTE	**55.272.412**	**3.151.909**	**58.424.321**
ACRE	4.387.593	340.419	4.728.012
AMAZONAS	10.380.737	593.059	10.973.796
AMAPÁ	4.793.426	348.398	5.141.824
PARÁ	14.314.226	790.175	15.104.401
RONDÔNIA	6.878.873	361.087	7.239.960
RORAIMA	4.349.387	331.239	4.680.626
TOCANTINS	10.168.170	387.532	10.555.702
NORDESTE	**162.668.855**	**6.917.453**	**169.586.308**
ALAGOAS	12.772.176	496.136	13.268.312
BAHIA	33.051.635	1.593.490	34.645.125
CEARÁ	27.366.117	974.116	28.340.233
MARANHÃO	12.139.816	681.407	12.821.223
PARAÍBA	17.718.475	621.263	18.339.738
PERNAMBUCO	18.671.883	965.773	19.637.656
PIAUÍ	12.199.215	572.071	12.771.286
RIO GRANDE DO NORTE	20.504.841	618.681	21.123.522
SERGIPE	8.244.697	394.516	8.639.213
SUDESTE	**107.055.005**	**8.071.781**	**115.126.786**
ESPÍRITO SANTO	17.028.215	682.524	17.710.739
MINAS GERAIS	50.201.318	2.077.329	52.278.647
RIO DE JANEIRO	28.594.201	1.546.526	30.140.727
SÃO PAULO	11.231.271	3.765.402	14.996.673
SUL	**109.848.298**	**3.939.148**	**113.787.446**
PARANÁ	47.729.880	1.521.623	49.251.503
RIO GRANDE DO SUL	25.720.419	1.281.907	27.002.326
SANTA CATARINA	36.397.999	1.135.618	37.533.617
CENTRO OESTE	**87.293.299**	**2.919.709**	**90.213.008**
DISTRITO FEDERAL	17.117.165	588.163	17.705.328
GOIÁS	23.713.443	919.987	24.633.430
MATO GROSSO DO SUL	20.623.747	642.893	21.266.640
MATO GROSSO	25.838.944	768.666	26.607.610
TOTAL	**522.137.869**	**25.000.000**	**547.137.869**

SEBRAE

A força do empreendedor brasileiro.